



LIVRO DE LEIS

14
Câmara

= LEI Nº 1.932, DE 19 DE ABRIL DE 1991 =

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, terreno de propriedade do Município à COPTRONICS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

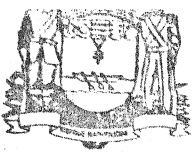
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo a alienar, por doação, nos moldes da legislação vigente, um terreno que assim se descreve: "Um lote de terreno, de formato retangular, lote 24, da quadra 44, com frente par a Rua Expedicionário Sebastião Ribeiro Guimarães, lado ím par, distante da esquina com a Avenida Francisco Brasil, no quarteirão completado pela Rua Antonio José de Almeida e Avenida Targino Villela Nunes, no loteamento denominado Vila Nunes, nesta cidade e Distrito de Lorena, medindo 10,00m de frente para a Rua Expedicionário Sebastião Ribeiro Guimarães, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o lote 23; 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha o imóvel com o lote 22 e do lado esquerdo com os lotes 28, 29 e 30; encerrando a área de 300,00m²".

Artigo 2º - Na escritura a ser lavrada, constará cláusula expressa pela qual a donatária não poderá dar à área destinação diversa da prevista nesta Lei.

Artigo 3º - As obras deverão estar concluídas e as instalações em funcionamento no prazo de 02 (dois) anos.



LIVRO DE LEIS

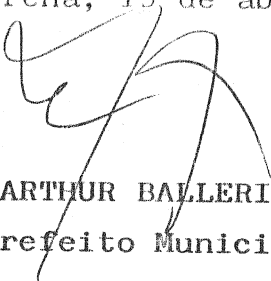
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.932/91)

Artigo 4º - A donatária obriga-se ao plantio de árvores em frente de sua firma.


Artigo 5º - A doação é irrevogável, excetuadas as hipóteses dos artigos 2º e 3º desta Lei, que não sendo obedecidas importará na reversão da área doada ao Patrimônio Municipal, sem direito pela donatária a qualquer indenização.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de abril de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de abril de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo